

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembléia Legislativa

23 AGO 2007

Protocolo 015107

Processo 015107

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 015107

"Dispõe sobre traje para acesso à galeria para assistir às sessões plenárias da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia".

AUTOR: DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSL

Art. 1º. Nos termos do § 1º do artigo 121 do Regimento Interno, o acesso à galeria para assistir as sessões plenárias da Assembléia Legislativa é livre, desde que o traje pessoal esteja de acordo com a moral e os bons costumes.

Art. 2º. Em situações especiais, com expressa autorização do Presidente, as pessoas poderão adentrar a galeria para assistir as sessões plenárias, trajando camisetas com mangas, bermudas até o joelho e chinelos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 13 de agosto de 2007.

  
Euclides Maciel  
Deputado Estadual – PSL

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº \_\_\_\_\_



AUTOR: DEPUTADO EUCLIDES MACIEL – PSL

“Dispõe sobre traje para acesso à galeria para assistir às sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia”.

**JUSTIFICATIVA**

O slogan desta Casa Legislativa diz que ela é a “**A CASA DO POVO**”, e dessa forma devemos receber o povo como ele se veste, desde que seus trajes não contrariem as regras da moral e dos bons costumes.

Sabemos que o povo humilde, a exemplo dos trabalhadores rurais, dos pescadores, enfim, muita gente anda com roupas simples, e não tem condições financeiras para comprar roupas especiais, para freqüentarem locais que não permitem a entrada, se as pessoas estiverem trajando roupas informais, como bermuda e chinelo, a exemplo desta Casa de Leis.

Por isso, apresentamos o presente Projeto de Resolução, que “**Dispõe sobre traje para acesso à galeria para assistir às sessões plenárias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**”, onde abrimos a possibilidade para que todos possam assistir, da galeria do Plenário, as sessões deste Parlamento, com trajes informais, ou seja, vestidos de camiseta com manga, bermudas e chinelas, visto que essa é a vestimenta que a maioria do povo simples da nossa terra usa.

Além do mais, verifica-se que, em muitos casos, esse tipo de vestimenta é a única que a pessoa tem e, por isso, ela não pode ser impedida de ter acesso à galeria da Casa onde se reunem os representantes do povo para tomar decisões que influenciam diretamente nas suas vidas, por isso, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da nossa proposição.

Euclides Maciel  
Deputado Estadual – PSL